


## Fwd: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

 **De** <compras@pmspa.rj.gov.br>  
**Para** <krofman@yahoo.com.br>  
**Data** 2022-11-21 17:03  
**Prioridade** Alta

Prezados senhores, boa tarde

Segue resposta da Secretaria Requisitante quanto ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa.

Respeitosamente,

Daniella Cruz  
Pregoeira  
PMSPA

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS  
Data: 2022-11-21 16:47  
De: Secretaria de Serviços Públicos SEPUB <[sepub.pmspa.org@gmail.com](mailto:sepub.pmspa.org@gmail.com)>  
Para: [compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br)

Bom dia!

Prezados,

Conforme solicitado acerca das qualificações técnicas exigidas, esclarecemos que os custos para o descarte dos resíduos providos da limpeza do esgoto e águas pluviais e das licenças necessárias estão inclusos nos itens 1.1 e 1.2 da planilha.

Evidenciando ainda que para a prestação do serviço dentro das margens da lei, deve haver o registro das licenças junto ao INEA em conjunto do contrato com o local de descarte devidamente legalizado para recebimento do mesmo.

Atenciosamente,

Verônica Antunes

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

<[compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br)> escreveu no dia quarta, 16/11/2022 à(s) 08:37:

Prezados, bom dia!

Segue pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 72/2022. Peço que nos responda o quanto antes para que possamos encaminhar para a empresa.

Respeitosamente,

Daniella Cruz  
Pregoeira  
PMSPA

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS  
Data: 2022-11-14 14:40  
De: "Krofman Com. e Serv. Ltda" <[krofman@yahoo.com.br](mailto:krofman@yahoo.com.br)>  
Para: "[compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br)" <[compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br)>

Boa tarde.

Em referência ao edital do pregão eletrônico nº 72/2022 para o objeto "serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município".

Gostaria de esclarecer quanto ao descarte dos materiais coletados visto que na qualificação técnica foi solicitado "Apresentar declaração

de descarte de resíduos sanitários, informando o local de descarte em ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) devidamente licenciada pelo INEA (Instituto Estadual do Ambiente), cópia da licença da mesma e comprovante de relação comercial entre a ETE e a licitante, apenas do licitante vencedor", dando a entender que o descarte será por conta da empresa vencedora do certame, porém a planilha orçamentária não foi considerado tal situação não apresentando parâmetros de quantificação do material a ser recolhido e descartado sem previsão para pagamento do descarte do mesmo.

Gostaria que nos esclarecesse tal situação e a competência deste descarte.

Aguardo retorno,

Atenciosamente,

Debora Fredman

Krofman Comércio e Serviços Ltda Me

08.705.901/0001-90

Rod BR 101, KM 206, nº 229 - Bairro Industrial - Casimiro de Abreu/RJ

Tel.: (22) 2778-1335